Data da Publicação: 13/02/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1603 **Identificador do Ato:** #03775

LEI N. 14.133/2021,

contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021,

nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento

decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de